FN 3308

Lei nº 115

Dispõe sôbre Crédito Especial para ajuda de custas aos Clubes da Cidade.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros) para concessão de ajuda de custas aos seguintes Clubes desportistas que no Carnaval do Corrente ano, despenderam grandes quantias com alegorias:

- União Sport Clube Cr$ 1.000,00
- Usina Esperança Futebol Clube 1.000,00
- Itabirense Esporte Clube 1.000,00
- Santa Luzia Futebol Clube 600,00

Cr$ 3.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica anulada a quantia de Cr$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) na dotação 3.1.3.0.04 - Serviços Contratados/Departamento de água e Esgôtos/Administração, constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigôr na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de setembro de 1971.

Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete